



Direção Geral do Foro
Portaria da Direção do Foro

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº45/2020

Regulamenta a autorização para saída de equipamentos de Tecnologia da Informação, para fins de trabalho remoto, e dá outras providências

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º. 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a autorização para saída de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) pertencentes a Seção Judiciária de Pernambuco, e o suporte técnico do Núcleo de Tecnologia da Informação, para fins de realização de trabalho remoto por parte de servidores e juízes.

Art. 2º. Excepcionalmente, fica autorizada a saída de equipamentos de Tecnologia da Informação em favor de servidores e de juízes que estão exercendo suas atribuições e competências através de trabalho remoto.

Parágrafo Único. Os equipamentos de que trata o caput devem ser os mesmos utilizados pelo servidor ou pelo juiz em seu local de trabalho, por ocasião do exercício de suas atividades ordinárias.

Art. 3º. A autorização para saída dos equipamentos de que trata a presente Portaria, os seguintes requisitos devem ser preenchidos:

- a) Formalização da autorização através do sistema eletrônico SEI, com remessa dos autos ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e Seção de Patrimônio (SEPAT)
- b) Apresentação de Termo de transferência do GEAFIN assinado pelo gestor local do patrimônio e pelo usuário responsável pelo equipamento, que deverá ser entregue ao técnico do NTL.

Art. 4º A autorização de que trata a presente Portaria restringe-se aos seguintes equipamentos:

- a) Monitores;
- b) Equipamentos desktops;
- c) Notebooks;
- d) Mouse, teclado, cabos de energia e carregadores.

Art. 5º. Não serão realizados os serviços de suporte presencial, nem sequer visitas pessoais, nos chamados relacionados aos equipamentos cedidos nos termos da presente Portaria.

Art. 6º. A instalação dos equipamentos no local onde será realizado o trabalho remoto fica sob responsabilidade do servidor ou do juiz responsável pelo equipamento cedido, respeitando os deveres e obrigações encartados no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Art. 7º. O suporte remoto e as intervenções resumir-se-ão aos serviços associados ao Processo Judicial Eletrônico, certificado digital e sistemas da JFPE.

Parágrafo Único. Softwares de edição de texto, edições de imagem, conexão com a internet do usuário, e afins não estão contemplados no serviço de suporte remoto.



Art. 8º. Os chamados para atendimento remoto deverão ser abertos preferencialmente através do e-mail atendimento@jfpe.jus.br;

§1º. As aberturas de chamados também poderão ser feitas através dos ramais 6202, 6845, 6853, 6959.

§2º. Em caso de necessidade de contato com a gestão do suporte, o ramal 6989 poderá ser utilizado informando:

i) Contato telefônico;

ii) número do chamado e

iii) motivação da brevidade da resolução do chamado.

Art. 9º. A equipe de suporte e manutenção também poderá realizar comunicação através de ferramenta remota específica, visando agilidade na prestação de serviço.

Art. 10. É vedada a autorização de saída de bens de TI para estagiários e colaboradores.

Art. 11. Os usuários serão responsabilizados por possíveis avarias nos equipamentos cedidos pela SFPE.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

Art. 13. A autorização regulamentada na presente Portaria vigorará enquanto perdurarem as medidas emergenciais relacionadas à pandemia do COVID-19.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 20/03/2020, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466129** e o código CRC **4D8797F5**.

GABINETE DO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA (PE-GABSECAD)

ANEXO Nº 1466182

Anexo 1 - Portaria nº 45/2020

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (a ser assinado pelo Servidor e Magistrado, ou Diretor de Secretaria)

Solicitante:		Lotação:	Matrícula:
Equipamentos:	Marca:	Modelo:	Nº Patrimônio:



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 54.1/2020 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 20 Março 2020

Data retirada:			

Declaro que assumo total responsabilidade pela conservação e preservação dos bens constantes na relação acima.
Declaro, ainda, estar ciente dos termos constantes na da Portaria 45/2020 - JFPE/DF.

(Solicitante)

Autorizo a saída dos bens acima elencados das dependências da Seção Judiciária de Pernambuco.

(MAGISTRADO OU DIRETOR DE SECRETARIA)

Em 20 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 20/03/2020, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466182** e o código CRC **DF79743**.